

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.815

DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1585 de 21 de maio de 2010, que regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância, destinada a apurar a autoria ou a existência de irregularidades e infrações praticadas por servidores e terceiros em exercício no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo MPRJ nº 2013.00226943,

R E S O L V E

Art. 1º - A Comissão Permanente de Sindicância passa ter a seguinte composição:

I – Presidente: Luiza Helena Torezani, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 3163.

Suplente: Fernanda Motta Gonzaga Reis, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 2690

II – Membros Titulares: Fernanda Motta Gonzaga Reis, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 2690; Max Herburgo Junior, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 4036.

III – Membros Suplentes: Alessandra Monteiro Soares, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 3099; Lia Pacheco De Oliveira, Analista do Ministério Público – Área Processual, matrícula nº 5233.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1750/12.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça